

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
"Capital do Gado Branco"
CGC 01.800.242/0001-22

Lei 620/00 de 26 de Dezembro de 2000.

"Autorização de abertura de crédito suplementar"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, Estado de Tocantins, faço saber que o plenário **APROVOU** e eu **PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento corrente, crédito adicional suplementar, até o limite de 11% (onze por cento) da despesa fixa para o corrente exercício financeiro.


Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º. Inciso III da Lei Federal 4.320/64, ou seja, anulação parcial e /ou total de dotações com saldo suficiente para tanto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 (Três) de julho de 2000, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos 29 dias do mês de dezembro d 2000.


José barbaresco
Prefeito.

CERTIDÃO: certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no placard desta Prefeitura e em diversos lugares desta cidade para conhecimento público nesta data.


Wilton Francisco dos Santos
Sec. de Adm. e Finanças.